



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Maternidade Fernando Magalhães

Processo nº.
SMS-PRO-2025/36030

Data: 21/05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1. Órgão Requisitante: S/SUBHUE/HMFM – HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
- 1.2. Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento aos Decretos Municipais nº 50.797/22 e nº 51.427/22.
- 1.3. Tipo: **Menor preço por item.**
- 1.4. Objeto: Aquisição de **ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS** para abastecimento dos setores essenciais da unidade.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Aquisição emergencial por Dispensa de Licitação de **material médico hospitalar, conforme especificação do item 3 deste Termo de Referência**, realizada devido à falta de atas vigentes de registro de preços, sem obrigações futuras, nem necessidade de celebração contratual com esta Unidade da SMS-RIO, utilizando-se assim, **Nota de Empenho**.
- 2.2. Esta aquisição tem a finalidade de abastecimento do Hospital Maternidade Fernando Magalhães de forma a não prejudicar a assistência integral de saúde a nossa clientela.
- 2.3. A razão da escolha dos fornecedores dar-se-á por: (I) Ser do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento; (II) Possuir cadastro ativo nos Órgãos Fiscalizadores da atividade econômica, elencados no item 5, deste Termo de Referência, (III) Possuir cadastro junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de materiais/prestação de serviços; (IV) Dispor a atender à solicitação e à demanda na quantidade necessária para suprir as necessidades de contratação emergencial, mediante apresentação da ofertada mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os propositores; (V) Compatibilidade dos preços ofertados como os praticados no mercado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A descrição válida para aquisição do material solicitado é a que consta no presente Termo de Referência:
- 3.2. *Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Pedimos que seja considerada a coluna “ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO” para esclarecimentos.*





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Maternidade Fernando Magalhães

Processo nº.
SMS-PRO-2025/36030

Data: 21/05/2025

Códigos Sigma	Código BR	Descrição do Objeto	Quantidade Total
6515.97.095-50	445887	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO, NEONATAL, MONITOR MINDRAY BENEVISION N12/N15	35
6515.97.094-79	445882	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO, ADULTO, TIPO JACARÉ, MONITOR MINDRAY BENEVISION N15/N17	10
6515.55.143-04	443835	BRAÇADEIRA ADULTO, TAMANHO 25 x 35 CM, COM FECHO TIPO VELCRO, MONITOR MINDRAY BENEVISION N15/N17	25
6515.55.193-65	474252	BRAÇADEIRA ADULTO OBESO, TAMANHO 33 x 47, COM FECHO TIPO VELCRO, MONITOR MINDRAY BENEVISION N15/N17	5
65.15.96.243-09	443827	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSAO NEONATAL DESCARTAVEL MINDRAY BENEVISION N12/N15, TAM 1/ 3 - 6 CM	10
65.15.96.243-09	443828	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSAO NEONATAL DESCARTAVEL MINDRAY BENEVISION N12/N15, TAM 2/ 4 - 8 CM	18
65.15.96.245-62	443832	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSAO NEONATAL DESCARTAVEL MINDRAY BENEVISION N12/N15, TAM 3/ 6 - 11 CM	18
65.15.96.242-10	443836	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSAO NEONATAL DESCARTAVEL MINDRAY BENEVISION N12/N15, TAM 4/ 7 - 14 CM	18
6515.55.149-91	474381	CABO INTERMEDIÁRIO PARA OXIMETRIA DE PULSO MONITOR MINDRAY BENEVISION N12/N15/N17	3
65.15.61.745-74	445872	SENSOR OXIMETRIA CLIP ADULTO DIXTAL DX 2021	5
65.15.55.151-06	443831	BRAÇADEIRA ADULTO, TAMANHO 18 x 35CM, MONITOR DIXTAL DX 2021	20

4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. Para avaliação técnica do produto ofertado, as empresas deverão fornecer 01 (um) catálogo ilustrativo e amostras do produto, se solicitado, em número **mínimo de 02 (duas)** unidades em sua embalagem original, a fim de evitar aquisições impróprias. A amostra deverá





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Maternidade Fernando Magalhães

Processo nº.
SMS-PRO-2025/36030

Data: 21/05/2025

ser entregue no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, A/C do Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Cristino, 87, São Cristovão, contato: comprashmfm@gmail.com, mediante agendamento prévio.

4.2. A entrega das amostras deverá se dar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação**, sob pena de desclassificação. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite.

4.3. A amostra aprovada não poderá ser descontada do total material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

4.4. Caso haja REPROVAÇÃO do material apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado material com amostra aprovada.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTO:

5.1.2. Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U.) – RDC 751/2022.

5.1.3. Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U.) – RDC 542/2021.

5.1.4. A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 751/2022.

5.1.5. Os produtos de que trata a Lei 6.360, de 1976, somente poderão ser industrializados, expostos a venda ou entregues ao consumo, se registrados junto à ANVISA, observando seus regulamentos específicos, conforme Decreto nº 8.077/2013, Artigo 7º.

5.1.6. Os produtos deverão apresentar selo de qualidade do INMETRO, quando cabível.

5.2. DOCUMENTOS DA EMPRESA:

5.2.1. Proposta original da empresa, em papel timbrado, onde deverá constar o CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), descrição do insumo, marca (mesma ofertada no portal compras.gov), quantidade, valor unitário e valor total, validade da proposta de no mínimo 60 dias, prazo de entrega, declaração de submissão à lei 14133/2021 e suas alterações, carimbo legível da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento proposto.
Dados: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES Rua General José Cristino, 87 – 3º andar. Telefone: 2088-1324.

5.2.2. Comprovante da inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal (CNPJ);

5.2.3. Contrato Social e última alteração cadastral;

5.2.4. Balanço Patrimonial do exercício anterior;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Maternidade Fernando Magalhães

Processo nº.
SMS-PRO-2025/36030

Data: 21/05/2025

- 5.2.5.** Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- 5.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.2.7.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.8.** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pelo licitante/SICAF;
- 5.2.9.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Inscrição Estadual e Municipal);
- 5.2.10.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA → EMPRESAS SACIONADAS)
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);
- 5.2.11.** Consulta a Sanções administrativas
(<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp>);
- 5.2.12.** Alvará de funcionamento;
- 5.2.13.** Licenciamento do Estabelecimento ou Licença de funcionamento Sanitário;
- 5.2.14.** MEI ou EPP – Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), CPF e RG do fornecedor;
- 5.2.15.** Certidão de Inidoneidade- <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 5.2.16.** Declarações de Responsabilidades civil e administrativas.
- 5.3.** Durante a Dispensa de Licitação, em caso de divergência entre as referidas documentações, amostras e as especificações deste Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita utilização do objeto;
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990);
- 6.3.** Acusar o recebimento da Nota de Empenho, encaminhado por meio eletrônico, assim como, manter atualizados os dados cadastrais, visando à adequada comunicação entre as partes;
- 6.4.** O material médico hospitalar fornecido pela empresa deverá apresentar prazo de validade de, **no mínimo, de 1 ano de vida útil**, a contar da data de entrega do medicamento/material;
- 6.5.** Os materiais deverão conter instruções de uso em Português.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Maternidade Fernando Magalhães

Processo nº.
SMS-PRO-2025/36030

Data: 21/05/2025

6.6. A empresa fornecedora deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento, seguindo as Boas Práticas de Transporte. Além disso, deve disponibilizar no ato da entrega dos produtos, mão de obra em número suficiente, a fim de apoiar a retirada e conferência da carga.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e código do material constante no Termo de Referência. A Nota fiscal deverá conter a numeração da Nota de Empenho.

7.2. O prazo de entrega será de **imediato há 30 dias corridos**, a contar do envio ou retirada da nota de empenho pela empresa.

7.3. Os itens deverão estar devidamente acondicionados em volumes lacrados, não apresentando avarias que indiquem quaisquer sinais de violação.

7.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

7.5. Quando da entrega, os itens que não estiverem nas condições descritas, caracterizadas e especificadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação do órgão participante, às custas do fornecedor.

7.6. Local de Entrega:

**- HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES – Rua General José Cristino, 87
São Cristovão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.921-400. Setor: Almoxarifado Tel. (21) 3895-5208. A Entrega deverá ser efetuada de segunda à sexta, das 09:00 às 16:00.**

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o Hospital Maternidade Fernando Magalhães esteja obrigado (a) a pagar o valor total do **empenho** caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

8.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA após atestação do fornecimento nas condições previstas neste Termo de Referência, pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 104/2022/SMFP, publicado no D.O. Rio nº 84 de 19/07/2022 e Portaria FP/SUBEX/SUPTM N° 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 e Portaria S/SUBG N°35, de 17 de julho de 2024.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Hospital Maternidade Fernando Magalhães

Processo nº.
SMS-PRO-2025/36030

Data: 21/05/2025

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, conforme disposto no artigo 155 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 51.078/2022:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Simone Henriques da Silveira

Matrícula: 12/201389-4

Chefe II

S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL

